

3 — A primeira reunião do conselho de coordenação da avaliação deverá ter lugar até 15 de Fevereiro de 2005.

4 — Para acompanhar tecnicamente a implementação do presente Regulamento, o director/presidente do conselho directivo poderá designar um grupo de trabalho, ao qual competirá propor as medidas julgadas adequadas.

**Despacho n.º 9161/2005 (2.ª série).** — Considerando que a licenciada Joaquina Maria Alves Martins Amorim, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, em comissão de serviço no lugar de chefe de divisão, reúne as condições legais para acesso à categoria de assessora principal e requereu, em 23 de Janeiro de 2004, a criação do respectivo lugar, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Considerando o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e após confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Nomeio a licenciada Joaquina Maria Alves Martins Amorim na categoria de assessora principal da carreira técnica superior, de dotação global, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, constante do mapa anexo à Portaria n.º 629/88, de 10 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 935/90, de 3 de Outubro, com efeitos reportados a 2 de Fevereiro de 2004, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, do estatuto remuneratório dos funcionários da administração pública central, regional e local.

6 de Abril de 2005. — O Director, *João M. R. Silva*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 9162/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Abril de 2005:

Licenciado António Martins Fernandes Rebelo — renovada a comissão de serviço como director do Colégio António Aurélio da Costa Ferreira, cargo equiparado a chefe de divisão, para o qual foi nomeado, precedendo concurso, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2005.

11 de Abril de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

**Despacho (extracto) n.º 9163/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Abril de 2005:

Licenciado Álvaro Eduardo da Costa Amaral — renovada a comissão de serviço como director de serviços de Gestão e Administração, cargo para o qual foi nomeado, precedendo concurso, com efeitos a partir do dia 15 de Junho de 2005.

11 de Abril de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

**Despacho (extracto) n.º 9164/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 25 de Outubro de 2004:

Licenciada Maria Celeste da Conceição Filipe Santos — renovada a comissão de serviço como directora do Colégio de Santa Catarina, cargo equiparado a chefe de divisão, para o qual foi nomeada, precedendo concurso, com efeitos a partir do dia 21 de Janeiro de 2005.

11 de Abril de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

**Despacho (extracto) n.º 9165/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Abril de 2005:

Licenciada Maria da Graça de Carvalho Correia de Freitas — renovada a comissão de serviço como directora do Centro Educativo e de Apoio Social de Monte de Caparica, cargo equiparado a chefe

de divisão, para o qual foi nomeada, precedendo concurso, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2005.

11 de Abril de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

**Deliberação n.º 589/2005.** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 31 de Março de 2005:

Aníbal Artur Maher Joubert Chaves Cordeiro, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — nomeado, na sequência de concurso, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., remunerado pelo escalão 1, índice 460, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

**Despacho n.º 9166/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., responsável pelo pelouro dos recursos humanos de 15 de Março de 2005:

Maria de Fátima dos Santos Lourenço, assistente administrativa especialista pertencente ao quadro de pessoal da ex-CRSS do Norte — transferida, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o quadro do ex-CRSS do Centro, com efeitos a 1 de Abril de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Director-Adjunto, *Tiago Mariz*.

**Despacho n.º 9167/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., responsável pelo pelouro dos recursos humanos, de 10 de Março de 2005:

Idalina Maria Rodrigues Melo Nogueira, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — autorizada a transferência do Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo para o quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro para exercer funções no Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — Pelo Director, o Director-Adjunto, *Tiago Mariz*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

**Rectificação n.º 677/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 6373/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2005, a p. 4735, rectifica-se que onde se lê:

«6.13 — Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais.»

deve ler-se:

«6.13 — Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais;

6.14 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros, material lúdico e didáctico, e com a aquisição de serviços até ao montante de € 750, respeitando as regras e os limites superiormente estabelecidos para os fundos fixos.»

31 de Março de 2005. — A Adjunta do Director, (*Assinatura ilegível*.)